

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar			Data: 02/02/2021			
	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DECRETO Nº 30/2017 Prestação de Contas						
PROCESSO:	P.A. Nº 001/2021/SETGER	ORIGEM:	EMENDA Nº 024 e 025/2021	(x) Parcial / Anual () Final			
PARCERIA Nº :	TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021						
PARCEIRO:	Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural de Minas Gerais						
CNPJ:	15.621.747/0001-34	PERÍODO:	JUL A SET/2021				
RESPONSÁVEL:	(Presidente da OSC): Daniel Juvêncio Soares dos Santos						
OBJETO:	Desenvolvimento do Projeto Integração Mais Renda que visa o desenvolvimento de cursos de qualificação profissional para pessoas na idade acima de 16 (dezesseis) anos, bem como adquirir equipamentos necessários à execução.						
Valor Global:	R\$ 275.200,00 (Duzentos e Setenta e Cinco mil e Duzentos reais)						
Vigência:	08/07/2021 a 08/07/2022 (12 meses)						
Gestor da Parceria:	Adalette Alves Peixoto - Mat.: 01545045						
Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria SETGER 009, de 22 de junho de 2021							
Trata-se de análise do Relatório emitido em 05/01/2022, corresponde ao período de julho a setembro de 2021, do Gestor do Termo de Fomento 001/2021, cujo objeto é o projeto Integração Mais Renda que visa o desenvolvimento de cursos de qualificação profissional para pessoas na idade acima de 16 (dezesseis) anos, bem como adquirir equipamentos necessários à execução.							
Cabe a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos da PORTARIA SMDS Nº 015 de 10 de setembro de 2020, apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.							
O Artigo 59 da Lei 13.019/2014, que rege as parcerias celebradas com as OSC, determina que: Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015							
§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)							
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)							
IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)							
V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)							
VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).							
Considerando o relatório apresentado pela gestora em prestação de contas parcial do Termo de Fomento 001/2021, tem-se que:							
I - Descrição sumária das atividades e metas previstas para o período:							
Indicadores Físicos de Execução das Metas Estabelecidas no Plano de Trabalho							
Meta:	Disponibilizar 180 (cento e oitenta) vagas de cursos de qualificação profissional livre, distribuídas nas áreas: corte e costura, informática, culinária, LIBRAS, barbearia e/ou customização de vestuário para cidadãos, na faixa etária a partir de 16 anos de idade, que residem e/ou trabalham em Contagem/MG.						
Etapas	Quantidade	Prazo	Executado no Período	% de Execução			
1. Divulgação do Projeto	100,00%	12 meses	100,00%	100,00%			
2. Cadastro dos beneficiários	135	12 meses	--	--			
3. Aquisição de Equipamentos: máquinas de costura e sublimação		3 meses	--	--			
4. Execução dos cursos	135	10 meses	--	--			
Público Alvo:	Cidadãos contagemenses a partir de 16 anos de idade, nas modalidades presencial (durante a pandemia para cidadãos na faixa etária entre 18 e 59 anos).						
MODALIDADE	Indicador (unidade)	Indicador (QTDE)	Data Início	Data Término	Mínimo de Adesão (75%)	Executado no Período	Percentual Executado Período
Abrir e realizar inscrições	Unidade	180	8/7/2021	8/7/2022	135	--	--
Divulgar o Projeto	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022	--	100,00%	100%
Contratar a equipe e adquirir os insumos	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022	--	100,00%	100%
Elaborar/executar planejamento pedagógico cursos	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022	--	100,00%	100%
Disponibilizar 180 vagas para os cursos	Unidade	180	8/7/2021	8/7/2022	135	--	--
Articular parceiros públicos e privados para encaminhamento de alunos	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022	--	100,00%	100%
Realizar avaliação do Projeto	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022	--	--	--
Realizar Prestação de Contas	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022	--	100,00%	100%
Realizar orientação e fiscalização quanto ao cumprimento do objeto	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022	--	100,00%	100%





II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho
Na análise das atividades foi relatado pela gestora que, para o primeiro trimestre, foram alcançadas as metas de: disponibilização das vagas, divulgação do projeto; contratação da equipe, aquisição dos insumos, elaboração do planejamento pedagógico dos cursos e efetivação das parcerias para cessão do espaço para realização das atividades.
III - Índícios de irregularidades
Não há indícios de irregularidades.
IV - Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período
A Administração está cumprindo o cronograma de desembolso e o valor repassado até a data do relatório é de R\$ 117.247,68 (cento e dezessete mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
V - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS
Documentos comprobatórios das despesas estão na Gerência de Prestação de Contas, que emitirá relatório simplificado indicando o cumprimento dos requisitos da Prestação de Contas, em especial, os referentes relatórios físico/financeiro, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.
VI - Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta ?
É possível, com ressalvas, concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta.
VII - Recomendações
Foi possível constatar que a gestora fez o monitoramento junto à entidade parceira, inclusive com visita "in loco". Diante do relatório para o período, em confrontação com o Plano de Trabalho, apresentamos as seguintes recomendações: Que seja informado: o número de beneficiários cadastrados; sobre a execução dos cursos, indicar o número de inscrições realizadas por curso oferecido e a respectiva frequência; quais máquinas foram compradas e em qual quantidade.
VIII - Homologação
Neste sentido, esta Comissão homologa o relatório parcial do gestor do Termo de Fomento 001/2021, considerando a execução do Plano de Trabalho para o período de julho a setembro de 2021.
Contagem, 02 de fevereiro de 2022.
 <hr/> Marco Antonio Moreira - Matrícula 1435473 Presidente da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento
 <hr/> Wagner Ribeiro Sena - Matrícula 1544690 Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento
 <hr/> Vilma Aparecida dos Santos Costa - Matrícula 1236071 Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento